MÓNICA LOPES MARTINS DA SILVA
Assinado de forma digital por MÓNICA LOPES MARTINS DA SILVA
Dados: 2022.12.28 17:44:02 Z

Convite

Assunto: Consulta prévia para a formação de Acordo Quadro Singular para a Execução de Intervenções de Manutenção em Infraestruturas do Município do Porto – Trabalhos com Máquinas e Equipamentos

Porto, de 28 de dezembro de 2022

A CMPH – DomusSocial – Empresa de Habitação e Manutenção do município do Porto, EM, abreviadamente identificada como Domus Social, promove o procedimento de formação do **Acordo Quadro Singular para a Execução de Intervenções de Manutenção em Infraestruturas do Município do Porto – Trabalhos com Máquinas e Equipamentos,** por consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º do *Código dos Contratos Públicos*, convidando V. Ex.ª a apresentar proposta ao identificado procedimento, nos termos e condições infra estipuladas, com vista à celebração do contrato cujas prescrições se encontram consignadas no caderno de encargos.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os melhores cumprimentos.

Artigo 1.º

(Entidade adjudicante)

1.- A entidade adjudicante é a *CMPH – Domus Social, Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto, E.M.,* abreviadamente identificada por Domus Social.

2.- A entidade adjudicante tem sede na Rua Monte dos Burgos n.º 12, 4250-309, e oferece os contactos seguintes:

a) Telefone: 228 330 000;

b) Endereços eletrónico: geral@domussocial.pt. .

Artigo 2.º

(Decisão de contratar)

A decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, foi tomada pelo Vogal do Conselho de Administração, , no uso de competências delegadas, em 28 de dezembro de 2022, devidamente registadas em ata do Conselho de Administração e cujo extrato pode ser requerido pelos interessados.

Artigo 3.º

(Tipo de procedimento)

1.- A contratação é precedida pelo presente procedimento de consulta prévia, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, b) e 112.º do *Código dos Contratos Públicos*.

2.- O procedimento de consulta prévia foi escolhido ao abrigo do critério do valor, nos termos do disposto no artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, por força do disposto no n.º 2 do artigo 253.º do mesmo código, sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

Artigo 4.º

(Objeto do contrato)

1.- O concurso tem por objeto a escolha do cocontratante da entidade adjudicante para a formação de um acordo quadro singular para a execução de intervenções de manutenção em Infraestruturas do Município do Porto – Trabalhos com Máquinas e Equipamentos, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos.

2.- O acordo quadro, que se materializa em contratos de opção, terá por objeto a atribuição à entidade adjudicante do direito de celebrar, com o respetivo adjudicatário, múltiplos contratos (optativos) de empreitadas de obras públicas.

3.- Os contratos (optativos) de empreitadas de obras públicas a celebrar ao abrigo do acordo quadro terão por objeto intervenções de manutenção em Infraestruturas do Município do Porto – Trabalhos com Máquinas e Equipamentos, e implicarão a execução dos tipos de trabalhos previstos no acordo quadro.

Artigo 5.º

(Entidade convidada)

A proposta terá de ser apresentada pelas entidades convidadas, não podendo estas apresentarem-se, com a proposta e para efeitos de execução do contrato, associada ou integrada em agrupamento com qualquer outra entidade, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º do *Código dos Contratos Públicos*.

Artigo 6.º

(Consulta e aquisição das peças do procedimento)

1.- A carta convite e o caderno de encargos, bem como os demais documentos que integram o presente procedimento, encontram-se patentes na página www.acingov.pt e, em papel ou em formato eletrónico, na sede da entidade adjudicante, identificada no n.º 2 do artigo 1.º, onde podem ser consultados durante as horas de expediente, das 9h às 13h e das 14h às 18h, desde o dia da abertura do procedimento na plataforma eletrónica referida, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2.- Nas consultas não é permitida a reprodução por cópia, fotografia ou processo semelhante, de quaisquer documentos, nem neles fazer qualquer tipo de inscrição.

Artigo 7.º

(Esclarecimentos, retificações e alterações)

1.- Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser apresentados pelo concorrente através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, à entidade adjudicante, até às **18h00 do dia 30 de dezembro de 2022**

2.- Até à data limite referida no número anterior, deve o convidado apresentar uma lista na qual identifique, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento detetados.

3.- Os esclarecimentos serão prestados pelo gestor do procedimento, em quem foram delegadas as competências constantes do *Regulamento de Funcionamento de Júris de Procedimentos de Contratação*, aprovado pelo órgão decisor da entidade adjudicante, conforme resulta do artigo 69.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos.

4.- Os esclarecimentos, as retificações e a lista com a identificação dos erros e omissões detetados pelo convidado será disponibilizada pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, **até ás 18h00 do dia 03 de janeiro de 2023.**

Artigo 8.º

(Valor do contrato)

Para efeitos do n.º 4 do artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos, prevê-se celebrar contratos ao abrigo do acordo quadro no valor máximo de **120.000,00 € (cento e vinte mil euros)**, sendo este o valor máximo de todos os contratos previstos ao abrigo do acordo quadro, durante a sua vigência.

Artigo 9.º

(Parâmetros base)

1.- Os preços unitários hora por especialidade de referência infra identificados representam, todos eles, parâmetros base para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 42.º do Código dos Contratos Públicos:

a) Preço máximo por hora, em dias úteis, no horário compreendido entre as 8h30 e as 20h00:

Função	**Preço máximo por hora, em dias úteis, no horário compreendido entre as 8h30 e as 20h00**
Trabalhos com Máquinas	120,00€

b) Preço máximo por hora, em dias úteis, no horário compreendido entre as 20h01 e as 08h29, que corresponderá ao preço hora oferecido pelo empreiteiro adjudicatário na sua proposta, para a execução de trabalhos em dias uteis no horário compreendido entre as 8h30 e as 20h00, acrescido de 50%;

c) Preço máximo por hora, aos sábados, domingos e feriados, durante as 24horas, que corresponderá ao preço hora oferecido pelo empreiteiro adjudicatário na sua proposta, para a execução de trabalhos em dias uteis no horário compreendido entre as 8h30 e as 20h00, acrescido de 50%;

2.- O prazo de execução é o de **6 meses**, significando este o prazo máximo de execução das prestações que constituem o objeto do contrato e que pode ser oferecido pelo concorrente.

3.- Os preços unitários hora referidos no n.º 1 incluem a mobilização de todos os meios humanos (mão-de-obra com qualificação adequada) e materiais (veículos, combustível, equipamento, etc.) necessários à execução dos trabalhos de empreitada.

4.- Para efeitos do disposto no n.º 1 deve entender-se que os preços unitários base ali fixados constituem os limites máximos com os quais se deverão conformar os atributos da proposta, significando, assim, o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar

pelos respetivos tipos de função a mobilizar para a execução dos trabalhos implicados em cada contrato (optativo) de empreitada.

5.- A violação dos parâmetros base implica a consequência prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do *Código dos Contratos Públicos*.

Artigo 10.º

(Documentos da proposta)

1.- Os concorrentes deverão fazer acompanhar as suas propostas dos documentos seguintes, elaborados nos termos previstos no *Código dos Contratos Públicos*, designadamente em conformidade com o seu artigo 57.º:

a) **Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos**, conforme o modelo constante do **Anexo I** à presente carta convite;

b) **Lista dos preços unitários** para a competência funcional/hora para cada um dos períodos indicados no n.º1 do artigo 7.º desta carta convite, no respeito dos parâmetros base fixados no assinalado artigo;

2.- Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

3.- Todos os documentos identificados nos números anteriores terão de ser, obrigatoriamente, documentos eletrónicos, nos termos do respetivo regime jurídico, assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão.

Artigo 11.º

(Idioma dos documentos da proposta)

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 12.º

(Prazo de apresentação e manutenção da(s) proposta(s)

1.- Os documentos que constituem da(s) proposta(s), indicados no artigo 8.º do presente convite, deverão ser entregues até às **23h59h00 do dia 04 de janeiro de 2023.**

2.- Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 13.º

(Modo de apresentação das propostas)

1.- Os documentos que constituem a proposta devem ser diretamente apresentados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, através do endereço www.acingov.pt.

2.- No caso de a plataforma eletrónica prevista no número anterior se encontrar indisponível, os documentos da proposta devem ser apresentados através do endereço de correio eletrónico previsto na alínea c) n.º 2 do artigo 1.º do presente convite (geral@domussocial.pt).

3.- O concorrente deve prever o tempo necessário para a inserção da proposta e dos documentos que a acompanham, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à internet de que dispõe.

4.- A receção da proposta é registada com referência à data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico de receção.

5.- O concorrente, na apresentação da sua proposta, para efeitos do artigo 62.º do *Código dos Contratos Públicos* e do artigo 64.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, deverá observar os requisitos para os ficheiros das propostas, exigidos no presente convite, sob pena de exclusão da proposta.

6.- O concorrente, na apresentação da sua proposta, para efeitos do artigo 62.º do *Código dos Contratos Públicos*, deverá observar o disposto nos artigos 54.º, 64.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, assinando todos os documentos apresentados, independentemente do formato de ficheiro, com certificados de assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão da proposta.

7.- No caso de os documentos serem carregados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante através de certificado de assinatura eletrónica qualificada em que não se possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, os concorrentes devem proceder à junção de documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

8.- A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos e não preclude a exigência inscrita no n.º 6 do presente normativo.

9.- A não apresentação de algum dos documentos indicados no artigo 8.º deste convite determina a exclusão da proposta.

Artigo 14.º

(Critério de adjudicação)

1.- A adjudicação obedecerá ao critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo o preço o único aspeto a considerar;

2.- A metodologia de análise das propostas é a constante da presente carta-convite.

3.- Concluída a análise das propostas e após a operacionalização do critério de adjudicação, a entidade adjudicante graduá-las-á por ordem decrescente de mérito para efeitos de adjudicação.

4.- Caso se verifique que uma ou mais propostas ficam graduadas na primeira posição na ordenação para efeitos de adjudicação, a diferenciação das propostas efetuar-se-á em função do fator preço.

5.- No caso de o mais baixo preço constar de mais de uma proposta, a ordenação final das propostas resultará de sorteio a promover pelo júri, com a presença dos representantes de todos os concorrentes, que serão antecipadamente notificados para o ato público.

6.- A sessão para a realização do sorteio, nos termos do número anterior, será agendada e notificada aos interessados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência.

7.- O Júri elaborará uma ata que documentará os trabalhos efetuados na dita sessão e os resultados do sorteio, ata essa que será apensa ao processo de contratação e divulgada por todos os concorrentes.

Artigo 15.º

(Proposta variante)

Não é admitida a apresentação de propostas variante, considerando-se como tal, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do *Código dos Contratos Públicos*, as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenha atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas.

Artigo 16.º

(Negociação)

As propostas não serão objeto de negociação.

Artigo 17.º

(Habilitação)

São requisitos de habilitação do concorrente, sob pena de caducidade da adjudicação, os seguintes:

a) A titularidade de alvará de construção, emitido pelo *Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P (IMPIC, IP)*, titulando as autorizações seguintes, sem prejuízo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 41/2015, de 3 de junho:
 i. Trabalhos com Máquinas e Equipamentos – Alvará de 5ª Categoria 1ª, 2ª, 9ª, 11ª e 12ª Subcategorias
b) A inexistência de qualquer impedimento, nos termos enunciados no artigo 55.º do *Código dos Contratos Públicos*.

Artigo 18.º

(Documentos de habilitação)

1.- O adjudicatário deve entregar, nos termos definidos na Portaria 372/2017, de 14 de dezembro, e no prazo de 3 (dias) a contar da notificação da decisão de adjudicação, sob cominação do prescrito no artigo 86.º, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** à presente carta convite, dele fazendo parte integrante;
b) Certidão permanente ou código de acesso à mesma referente à pessoa jurídica do concorrente;
c) Documentos comprovativos de que o concorrente não se encontra nas seguintes situações de impedimento previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do *Código dos Contratos Públicos*;
d) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo *Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P (IMPIC, IP)*, titulando as autorizações previstas na alínea a) do artigo anterior;
e) Documento comprovativo do Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), tratando-se de pessoa coletiva, nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto;

2.- Caso o adjudicatário se veja impedido, por facto a si não imputável, de cumprir de forma perfeita e integral as obrigações impostas em sede de habilitação deve invocar e justificar, de forma imediata, o impedimento e, logo que o mesmo cesse, proceder à regularização que se imponha.

3.- Fixa-se em dois dias de calendário o prazo para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 115.º do *Código dos Contratos Públicos*.

Artigo 19.º

(Caução)

1.- O adjudicatário garantirá por caução, a prestar nos termos do disposto nos artigos 88.º e seguintes do *Código dos Contratos Públicos*, em valor correspondente a 5% do preço contratual, para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações.

2. - A caução referida no número anterior garantirá, igualmente as obrigações emergentes de cada um dos contratos celebrados ao abrigo do Acordo Quadro.

3. – A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução, nos termos do artigo 90º do CCP e conforme modelos incluídos no Anexo III.

4. - A caução prestada manter-se-á válida até ao termo do prazo de vigência do Acordo Quadro.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1.-, (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de[1] ……. (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ……. (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada[2] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2.- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo[3]:

a)……

b)……

3.- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4.- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5.- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7.- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

……. (local), ……. (data), ……. [assinatura[4]].

[4] Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1.-, (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de[5] ……. (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento … (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada[6] não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Público.

2.- O declarante junta em anexo (ou indica … como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados[7]) os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido.

3.- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

……. (local), ……. (data), ……. [assinatura[8]].

[5] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[6] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[7] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[8] Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III

MODELO DE CAUÇÃO - GARANTIA BANCÁRIA

O Banco …....., com sede em …….., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de …….., com o capital social de …….., presta a favor da CMPH – Domus Social – Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de …….., correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ……..... (*empresa adjudicatária*) assumirá no contrato que com ela a CMPH – Domus Social – Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto vai outorgar e que tem por objeto a....., regulado nos termos da legislação aplicável, designadamente o Código dos Contratos Públicos. O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da CMPH – Domus Social – Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (*empresa adjudicatária*) assume com a celebração do respetivo contrato. O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este. A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável, mais concretamente o Código dos Contratos Públicos.

(*Data*) _____

(*Assinaturas*)

MODELO DE CAUÇÃO – SEGURO CAUÇÃO

A companhia de seguros ……, com sede em ……..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ……, com o capital social de..., presta a favor da CMPH – Domus Social – Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ……. (*tomador do seguro*), garantia à primeira solicitação, no valor de..., correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a CMPH – Domus Social – Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto vai outorgar e que tem por objeto a....., regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos). A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia no dia útil seguinte à primeira solicitação da CMPH – Domus Social – Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ……. (*empresa adjudicatária*) assume com a celebração do respetivo contrato. A companhia de seguros não pode opor às ……· quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro. A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

(*Data*) _____

(*Assinaturas*)

MODELO DE CAUÇÃO - GUIA DEPÓSITO

€ Vai ..., residente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da ... (instituição) a quantia de ... (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por) ..., como caução exigida para …....., para os efeitos do n.º 2 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem da CMPH – Domus Social – Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

(*Data*) _____

(*Assinaturas*)
